



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

PROJETO DE LEI

(Dos Vereadores Eli Stefanello e Marcos Edson Jandrey)

Dispõe sobre a denominação do Cemitério do Município de Corbélia que passa a ser denominado “Cemitério Municipal Padre Juliano de Souza”.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Esta Lei dá denominação ao Cemitério Municipal de Corbélia do Município de Corbélia.

Art. 2º O Cemitério Municipal de Corbélia, localizado no imóvel parte destacada da Chácara nº 125, da planta do loteamento Cidade de Corbélia, na Rodovia PR-573, nº 262, contendo a área de dezessete mil e setecentos e cinquenta metros quadrados (17.750,00m²), situado no perímetro urbano-chácaras, matrícula nº 16.313, inscrição imobiliária 9.99.1250.0100, passa a ser denominado de “Cemitério Municipal Padre Juliano de Souza”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa a alteração da denominação do Cemitério Municipal de Corbélia para “Cemitério Municipal Padre Juliano de Souza”. Esta proposta surge em reconhecimento e homenagem ao relevante trabalho e à contribuição significativa do Padre Juliano de Souza para a nossa comunidade.

O Padre Juliano de Souza foi um destacado membro da nossa comunidade, cuja atuação foi marcada por um compromisso exemplar com os valores de solidariedade, justiça e bem-estar social. Seu legado perdura através de diversas ações que beneficiaram diretamente os habitantes do nosso município, promovendo a paz e o apoio espiritual à população. A mudança de denominação do cemitério é uma forma de perpetuar sua memória e reconhecer publicamente o impacto positivo que teve em nossa sociedade.

Denominar o cemitério em homenagem ao Padre Juliano de Souza é uma maneira de valorizar e lembrar a contribuição inestimável desse líder comunitário, promovendo um sentimento de gratidão e respeito entre os cidadãos. Além disso, tal mudança reforça o





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

compromisso da Câmara Municipal com o reconhecimento de figuras históricas e líderes que desempenharam papéis importantes na formação e desenvolvimento do nosso município.

O cemitério em questão está situado no imóvel identificado como parte da Chácara nº 125, na planta do loteamento Cidade de Corbélia, na Rodovia PR-573, nº 262, com uma área total de dezessete mil e setecentos e cinquenta metros quadrados (17.750,00 m²). A proposta de alteração na denominação não implica em mudanças físicas no local, mas apenas na sua designação oficial, de forma a refletir a nova homenagem.

A alteração da denominação do Cemitério Municipal de Corbélia é um ato simbólico que visa preservar a memória de um cidadão que deu valiosa contribuição à nossa comunidade. A mudança proposta é um gesto de reconhecimento e gratidão, além de fortalecer os laços culturais e históricos da nossa cidade. Acreditamos que essa homenagem é justa e apropriada, e solicita-se a aprovação deste Projeto de Lei para que o nome do cemitério reflita com precisão o legado do Padre Juliano de Souza.

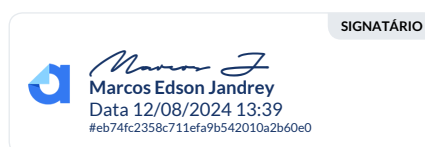
Pelo exposto, solicitamos, assim, a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 12 de agosto de 2024, 64º da Emancipação Política.



ELI STEFANELLO
Vereador



MARCOS EDSON JANDREY
Vereador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: a00b63e2593484182594e93729ad53642a4f8359f609746459350cd0ce2880a1
Link de validação: <https://valida.ae/ab1ed35e88303a5483ca740c0ee6efaadac52b3500f6eb05a?sv>

